



Porto Ferreira

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO

### (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

[www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021.

Edição nº 267

Página 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal [www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Alan João Orlando

#### VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

#### 1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

#### 2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

\*\*\*

### COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Porto Ferreira, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, realizará audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 36/2021 na quinta-feira, 28 de outubro de 2021, às 18 horas.

O projeto em discussão abordará a Lei Orçamentária para o ano de 2022, de forma a estimar a receita e fixar a despesa do município para o exercício do próximo ano.

A audiência será transmitida pelo Facebook da Câmara Municipal e os munícipes que quiserem participar com perguntas e sugestões poderão enviar por meio dos comentários da transmissão. Também será permitida a participação presencial, restrita aos primeiros 53 munícipes que adentrarem no Plenário Syrio Ignátios.

Sala das Comissões Permanentes, 19 de outubro de 2021.

**RENATO PIRES DA ROSA**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



## RESOLUÇÃO Nº 07/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 06/2021, QUE AUTORIZA A DESINCORPORAÇÃO FÍSICA E CONTÁBIL DE BENS MÓVEIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, ALAN JOÃO ORLANDO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Resolução nº 06/2021, que autoriza a desincorporação física e contábil de bens móveis sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Porto Ferreira, e autoriza a doação dos mesmos para o Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado a desincorporação física e contábil de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Porto Ferreira, de acordo com relatório apresentado pela Comissão de Inventário no Processo INT. 08083/2021, designada pelo Ato da Presidência nº 07 de 19 de janeiro de 2021, e oferece a título de doação, os referidos bens abaixo relacionados, sem qualquer ônus, para o Poder Executivo Municipal.

Nº CHAPA	DESCRIÇÃO BENS	DATA ENTRADA	VALOR R\$	CLASSIF.
17	CADEIRA DE MADEIRA	01/01/2000	97,05	INSERVIVEL
184	CAIXA PARA VOTO DE MADEIRA	01/01/2000	10,00	INSERVIVEL
197	ESTANTE COM 04 REPARTIÇÕES	29/12/1972	115,00	INSERVIVEL
241	URNA DE MADEIRA	01/01/2000	30,00	INSERVIVEL
547	MESA EM FERRO ARTEFAMOL RETANGULAR 1,40X0,80	20/05/2011	202,00	INSERVIVEL
549	CADEIRA ARTEFAMOL EM FERRO C/ ASSENTO ALMOFADADO	20/05/2011	39,50	INSERVIVEL
551	CADEIRA ARTEFAMOL EM FERRO C/ ASSENTO ALMOFADADO	20/05/2011	39,50	INSERVIVEL

552	CADEIRA ARTEFAMOL EM FERRO C/ ASSENTO ALMOFADADO	20/05/2011	39,50	INSERVIVEL
870	ARQUIVO DE AÇO DE 04 GAVETAS	08/08/2019	460,00	INSERVIVEL
505	ESTABILIZADOR VOLTAGEM BIVOLT	05/06/2009	67,45	INSERVIVEL
540	MONITOR LCD 20 POLEGADAS WIDESCREEEN MARCA LG	13/01/2011	370,00	INSERVIVEL
560	APARELHO FRAGMENTAÇÃO PAPEL LEADERSHIP 7342	18/04/2012	215,00	INSERVIVEL
648	FRAGMENTADORA ELGIN FC7121 12FLS 110V	13/02/2015	197,00	INSERVIVEL
721	MONITOR LCD 19 POLEGADAS MARCA LG MOD.20M37AA	09/03/2017	520,00	INSERVIVEL
863	ESTABILIZADOR 1.0 KVA SHARA MONO	13/06/2019	97,50	INSERVIVEL
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.499,50</b>	

Art. 2º. Os bens móveis foram avaliados em **R\$ 2.499,50 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2021.

Alan João Orlando  
Presidente

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

Marcos André Pereira Silva  
Diretor Geral